



# Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 361/2021  
Data: 05/10/2021 - Horário: 14:23  
Administrativo - PROT 361/2021

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Voto nº 021/2021**

**Voto** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003, de 21 de setembro de 2021, do Poder Legislativo, que concede título de Cidadão Pradopolense ao Sr. Dionísio Tabajar Gulli e dá outras providências.

### I – Relatório

Os Vereadores Luciano Cardoso de Oliveira, Thiago Aquino Alves, Matheus Alves de Campos, Aguinaldo Trindade Marques e João da Costa Oliveira propõem que seja concedido título honorífico de Cidadão Pradopolense ao Senhor Dionísio Tabajar Gulli.

Segundo a Mensagem do projeto, o Sr. Dionísio Tabajar Gulli é Educador, Professor e Mestre em Educação Física, tendo atuado na educação por muitos anos, na cidade de Pradópolis, hoje já aposentado, mas ainda ministra aulas on-line.

Sua atuação é demonstrada na mensagem do projeto em diversos feitos com notórios resultados para o progresso da área esportiva do município, e como citado, foi coordenador do centro esportivo por oito anos e com isso, ministrava escolinhas esportivas infantis.

A mensagem também versa que o Sr. Dionísio Tabajar Gulli foi idealizador e criador de diversas competições e eventos na área de esportes e educação, no município e atraindo também as cidades da região, como a corrida de São Silvestre Local e os Minijogos regionais.

Estudioso do esporte e da educação física, esteve presente nas administrações municipais onde criou projetos voltados para jovens como o projeto “Pensando no Futuro” e “O Poder do Esporte Contra a Violência”.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 22 de setembro de 2021.

### II – Análise

Primeiramente, não se verificam qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto em apreço, dada a competência legislativa, uma vez observadas as disposições do caput do art. 29 e art. 30, I ambos da CF/88, e conforme, da Lei Orgânica do Município (L.O.M.), no art. 9º.

Quanto ao mérito, ressalta-se que o projeto observa a lei e a cumpre, quando indica o cidadão Sr. Dionísio Tabajar Gulli, sendo este não natural do Município de Pradópolis, porém, com serviços notadamente prestados ao Município visto a comprovação presente na formação de muitos Pradopolenses. O Sr. “Gulli”, como é mais conhecido, dedicou a sua vida a nobre arte de educar para formais cidadãos de bem, homens e mulheres de caráter, através do esporte.

Todas as suas ações e projetos durante os anos em que esteve na linha de frente do esporte em Pradópolis foram realizados de forma a deixar um legado na história do município.



# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

Indo além, é de notório conhecimento que o Sr. Gulli obteve êxito em seus propósitos visto que a população lembra com muito saudosismo dos eventos e realizações que destacaram Pradópolis na região.

Pelos motivos relatados na mensagem e as notórias comprovações no legado, tornam a indicação do Sr. Dionísio Tabajar Gulli, a honraria deste PD, observando-se o cumprimento do artigo 9º da LOM.

Por fim, observa-se que o projeto em tela não apresenta qualquer incongruência lógica, gramatical ou textual.

### III – Voto

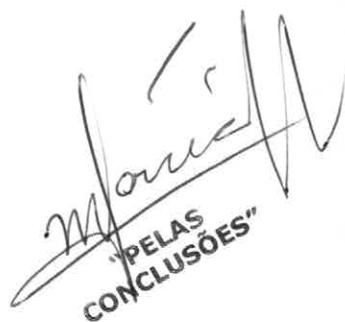
Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2021.

  
"PELAS  
CONCLUSÕES"

  
THIAGO AQUINO ALVES  
Relator

  
"PELAS  
CONCLUSÕES"





# Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 362/2021  
Data: 05/10/2021 - Horário: 14:25  
Administrativo - PROT 362/2021

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

### Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 021/2021

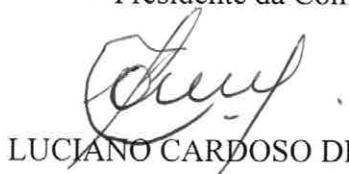
A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 28 de setembro de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material, juridicidade e boa técnica legislativa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2021 de 21 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Luciano Cardoso de Oliveira, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2021.

  
THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Comissão

  
LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

  
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA

Membro

